



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 145320241586

QUARTA, 22 DE MAIO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1453

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

Lei Municipal Nº 1234/2017

Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Armelin Mariani

Secretaria Municipal de Administração

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Praça José Bento dos Santos, Nº 02

CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101

Atalaia - PR

Email: contato@atalaia.pr.gov.br

Site: www.atalaia.pr.gov.br

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 112-2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal Nº 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

145320241586

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 112/2024, de 9 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1474/2023, de 12 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 347.662,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.004 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER	
08.004.27.812.6.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$40.000,00
00865.01018.12.99.00.00.1.749.0000 INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	40.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.000,00
31350.01011.01.01.00.00.2.500.0000 (SF) - PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - 350	7.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.006.20.541.3.1037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.407,83
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	7.407,83
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007.8.244.5.2127-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$850,00
00945.00934.09.06.05.00.2.661.0000 (SF) - PROGRAMA FUNDO ESTADUAL- FEAS - DELIBERAÇÃO 029/2023 - CEAS/PR	850,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$40.000,00
00865.01018.12.99.00.00.1.749.0000 INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	40.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.243.5.6008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$6.500,00
00849.00934.09.06.05.19.2.500.0000 (SF) - REPASSE FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA-PR -	6.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007.8.244.5.2127-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$47,42
00944.00934.09.06.05.06.2.661.0000 (SF) - PROGRAMA FUNDO ESTADUAL- FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS IV -	47,42
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007.8.244.5.2127-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1,42
00944.00934.09.06.05.06.1.500.0000 PROGRAMA FUNDO ESTADUAL- FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS IV - CUSTEIO -	1,42



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 2 / 3

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$238.856,00
00874.01011.09.99.06.18.1.749.0000 TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO -	238.856,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$40.000,00
00865.01018.12.99.00.00.1.749.0000 INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$40.000,00
00865.01018.12.99.00.00.1.749.0000 INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$238.856,00
00874.01011.09.99.06.18.1.749.0000 TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO -	238.856,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$7.000,00
31350.01011.01.01.00.00.2.500.0000 (SF) - PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - 350	7.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$47,42
00944.00934.09.06.05.06.2.661.0000 (SF) - PROGRAMA FUNDO ESTADUAL- FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS IV -	47,42
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1,42
00944.00934.09.06.05.06.1.500.0000 PROGRAMA FUNDO ESTADUAL- FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS IV - CUSTEIO -	1,42
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.500,00
00849.00934.09.06.05.19.2.500.0000 (SF) - REPASSE FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA-PR -	6.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$850,00
00945.00934.09.06.05.00.2.661.0000 (SF) - PROGRAMA FUNDO ESTADUAL- FEAS - DELIBERAÇÃO 029/2023 - CEAS/PR	850,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.004 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER	
08.004.27.812.6.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001 - ASSESSORIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001.20.606.3.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.200,00
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	2.200,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.20.122.3.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.207,83
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	5.207,83
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

2380472400295455080



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 3 / 3

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2024.

238047240029545080